



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DO DEPUTADO JUAREZÃO



**INDICAÇÃO IND 12549/2017**

**(Do Senhor Deputado JUAREZÃO)**

Em, 09/11/2017

*JUAREZÃO*  
Secretaria Legislativa

*Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 12549/2017  
Folha N° 01/010*

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL-NOVACAP, A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA E PARQUE INFANTIL NA QS 08 CONJUNTO 210 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS- RA XX

**EXCELENTE SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP, a revitalização da praça e parque infantil, na QS 8 conjunto 210 região administrativa de ÁGUAS CLARAS- RA XX

### **JUSTIFICAÇÃO**

A revitalização da quadra de esportes e do parque infantil é muito importante, pois trata-se de uma reivindicação da comunidade, trazendo para todos mais uma opção de lazer para as crianças.

Trata-se de práticas para prevenir doenças, bem como, incentivar a prática de atividades às crianças.

A referida indicação, visa aumentar a autoestima dos moradores da região.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Pelo exposto, e por tratar-se de matéria de relevante interesse público, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em

**JUAREZÃO  
DEPUTADO DISTRITAL  
PSB**



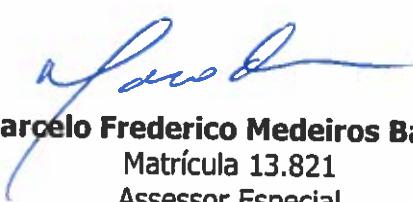
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Brasília, 9 de novembro de 2017.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Int. Nº 10049 10017  
Folha Nº 02 010